REQUERIMENTO

Ementa: Ao Sr. Prefeito Municipal com cópia à Secretaria de Saúde, solicitando informações acerca da aprovação do Projeto de Lei n° 144/2015, que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Pindamonhangaba com a finalidade de construir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e dá outras providências", e a notícia veiculada no site G1 (Globo.com) a respeito da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

REQUERIMENTO Nº 1895/2015
Autor: ERIC FABIANO SARTORATO DE OLIVEIRA
Ementa: AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, COM CÓPIA À SECRETARIA DE SAÚDE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 144/2015, QUE RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR UM CONSÓRCIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E A NOTÍCIA VEICULADA NO SITE G1 (GLOBO.COM) A RESPEITO DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).

PROTOCOLO GERAL Nº 2344/2015
Data: 13/11/2015 - Horário: 14:43

APROVADO
16 NOV. 2015
Vereador Felipe César
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que na Sessão Ordinária do dia 09.11.2015 foi aprovado, nesta Casa, o Projeto de Lei n° 144/2015, que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Pindamonhangaba com a finalidade de construir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e dá outras providências".

Considerando que, a mensagem n° 73/2015 que acompanha o referido projeto assim dispõe:
"*O presente projeto é proposto visando a efetivação do Consórcio Público para o serviço de atendimento móvel de urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana, tendo por finalidade a execução de ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, nos termos da legislação pertinente.*
O protocolo de intenções firmado pelos Municípios de Campos do Jordão, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, São Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luis do Paraitinga, Taubaté e Tremembé com o objetivo de constituir regularmente o Consórcio Público para promover o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, cuja cópia integra o presente projeto, estabelece as cláusulas e condições para a constituição do Consórcio Público.

Visa, assim, a organização da Rede de Urgência e Emergência e o gerenciamento do Componente Pré-hospitalar Móvel da Política que norteia o serviço SAMU".

Considerando a notícia veiculada em 09.11.2015, no site G1 (Globo.com), dispondo que:
"Inicialmente previsto para ser inaugurado no primeiro semestre de 2014, o Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (Samu) na região de Taubaté só deve começar a atender em março de 2016. Além disso, o consórcio que englobaria 10 cidades da região, deve funcionar em apenas cinco cidades por conta de problemas burocráticos.
Pelo formato aprovado pelo Ministério da Saúde, o Samu será adotado em Taubaté, Tremembé, Lagoinha, Santo Antonio do Pinhal e Redenção da Serra".

Considerando que nenhuma informação no sentido do acima exposto foi trazida ao conhecimento desta Casa de Leis, principalmente no sentido da exclusão do município de Pindamonhangaba para implantação do Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU).

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal com cópia `Secretaria de Saúde, solicitando informações acerca da aprovação do Projeto de Lei n° 144/2015, que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Pindamonhangaba com a finalidade de construir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e dá outras providências", e a notícia veiculada no site G1 (Globo.com) a respeito da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 11 de novembro de 2015.

Vereador Professor Eric de Oliveira